



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC
E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA –
HOSPITAL SANTA TERESINHA, DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 80.673.411/0001-87, situada à Rua Esteves Júnior n. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. ALDO BAPTISTA NETO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA**, CNPJ 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1.370, Centro, município de Braço do Norte/SC neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MICHELS NETO**, residente à Rua Severiano Francisco Sombrio, 359, Centro, Cep 88.750-000, Braço do Norte/SC, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº. 1.903.841-0, expedida pela SSP/SC em 12/8/2004, CPF 915.763.349-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA N. 008/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato n. **008/2021**, para inclusão de cláusula contratual visando o atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, conforme orientação do Ofício Circular nº 28/2021/CGE/SEA.

Parágrafo primeiro: fica alterada a disposição do Contrato original com a inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, que recebe a seguinte descrição:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

26.1 As Partes, por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

26.1.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

26.1.2. A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica ([www.#link](#) consultada em ##/##/##) e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

26.1.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para nenhuma outra finalidade.

26.1.4. A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais ins-

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 – SES 66746/2021
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br
Página 1 de 3
Red: GEL/RW





GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

truções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes e prepostos assumam compromisso ou confidencialidade ou estejam sujeitos as obrigações legais de confidencialidade.

26.1.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

26.1.6. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

26.1.7. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados.

26.1.8. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

26.1.9. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

26.1.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

Parágrafo segundo: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, permanece o valor mensal do contrato inalterado.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 – SES 66746/2021
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br
Página 2 de 3
Red: GEL/RW





GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


PEDRO MICHELS NETO
Presidente
CONTRATADA

LUCIANA ROSA
Gerente Regional de Saúde
GESTORA


GISELE APARECIDA DA ROSA ELIAS
FISCAL

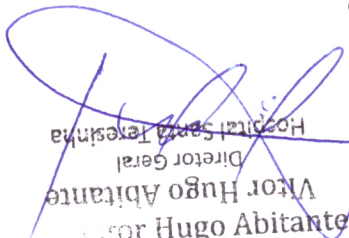
MARIA SILÉZIA MACHADO DE AGUIAR
FISCAL

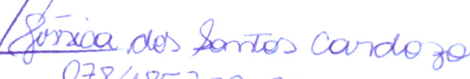
TESTEMUNHAS:

CARMEM REGINA DELZIOVO
Superintendente de Planejamento em Saúde

HANNA KARINE S. J. BARCELOS
Gerente de Contratualização dos Serviços
do SUS


A.E.S.T. - Hospital Santa Teresinha
Maria W Ghizoni
Gerente de Serviços em Saúde


Hospital Santa Teresinha
Diretor Geral
Victor Hugo Abitante
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha


Jurica dos Santos Cardoso
078.485729-60

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 – SES 66746/2021
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 3 de 3
Red: GEL/RW





Assinaturas do documento



Código para verificação: **R674WDK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GISELE APARECIDA DA ROSA ELIAS** (CPF: 040.XXX.199-XX) em 26/07/2022 às 20:52:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/06/2019 - 12:52:37 e válido até 26/06/2119 - 12:52:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIA SILEZIA MACHADO DE AGUIAR** (CPF: 832.XXX.119-XX) em 26/07/2022 às 22:47:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 15:05:00 e válido até 09/04/2119 - 15:05:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA ROSA** (CPF: 785.XXX.869-XX) em 27/07/2022 às 08:43:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 14:39:11 e válido até 08/05/2119 - 14:39:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 27/07/2022 às 14:51:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 27/07/2022 às 19:00:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 28/07/2022 às 11:08:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNjY3NDZfNjc3ODNfmjAyMV9SNjc0V0RLMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00066746/2021** e o código **R674WDK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 003/2021 - SES 67242/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão
Município: Faxinal dos Guedes
CNPJ: 83.856.948/0001-70
Objeto: Inclusão de cláusula contratual visando o atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, conforme orientação do Ofício Circular nº 28/2021/CGE/SEA.
Florianópolis, 29 de julho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 844159

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 324/2022 — Processo SES 117095/2022.
Edital nº 489/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação, Processo SES 182965/2021.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: JOF COMERCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 85.242.378/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: acréscimo de 23,33% sobre o quantitativo inicial do item 1 e 20% sobre os quantitativos iniciais dos itens 2, 3 e 4 para o HGCR, inclusão do Hospital Regional de São José (HRSJ) e remanejamento do saldo aditado dos itens do contrato para o HRSJ.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo implicará em um acréscimo total de R\$ 8.660,00
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem como disposto neste Instrumento.
DATA: 28 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Edinei Carlos da Silva pela Secretaria de Estado da Saúde; Luis Claudio Silveira Machado e Ruy Silveira pela empresa JOF COMERCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Protocolo SIGEF GGG 2022AS011336.

Cod. Mat.: 843993

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1164/2022**
PSES 21908/2022 – PE 309/2022. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 93.581,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 843956

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1217/2022**
PSES 70517/2022 – PE 973/2022. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 17.273,064. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 844091

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1221/2022**
PSES 70517/2022 – PE 973/2022. Empresa: **Janssen Cilag Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 28.123,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 844093

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1222/2022**
PSES 70517/2022 – PE 973/2022. Empresa: **Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 1.302,408. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 844095

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1224/2022**
PSES 70517/2022 – PE 973/2022. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 214,32. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 844097

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1218/2022**
PSES 70517/2022 – PE 973/2022. Empresa: **Asli Comercial Eireli.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 26.622,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 844104

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CT 483/2017 – Processo SES 54011/2022.
Edital 0733/2017, modalidade Pregão Presencial - Processo SES 15782/2016.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: MACRO e MICRO – Anatomia Patológica S/S – CNPJ 80.675.309/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato, a partir de 01/08/2022 até 31/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo implicará em um valor estimado mensal de R\$ 12.246,16, totalizando o valor de R\$ 61.230,80, até o final da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem como disposto neste Instrumento.
DATA: 29 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Edinei Carlos da Silva pela Secretaria de Estado da Saúde e Fernanda de Fátima Laus Marins pela MACRO e MICRO – Anatomia Patológica S/S.
Aprovação GGG 2022AS011797.

Cod. Mat.: 844111

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 761/2022 (Nova OF 1011/2022) – Processo SES 124568/2022.
Edital nº 417/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico -SES 193538/2021.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: SHC COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA. – CNPJ 36.622.609/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: acréscimo de 24,24% sobre o quantitativo inicial do Item 6 da Ordem de Fornecimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do acréscimo é de R\$ 7.504,00.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem como disposto neste Instrumento.
DATA: 29 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Edinei Carlos da Silva pela Secretaria de Estado da Saúde e Pamela Crozete Silva pela empresa SHC COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA.
Protocolo SIGEF GGG 2022AS011456.

Cod. Mat.: 844117

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 014/2020 - SES 130234/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva
Município: Fraiburgo
CNPJ: 17.757.127/0001-52
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 014/2020.
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 01/08/2022
Florianópolis, 28 de julho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 844043

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 008/2021 - SES 66746/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Beneficente Santa Teresinha - Hospital Santa Teresinha
Município: Braço do Norte
CNPJ: 86.437.845/0001-64
Objeto: Inclusão de cláusula contratual visando o atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, conforme orientação do Ofício Circular nº 28/2021/CGE/SEA.
Florianópolis, 29 de julho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 844044

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 361/2021 – Processo SES 101364/2022.
Edital 1049/2021, modalidade Pregão Eletrônico - Processo SES 20598/2021.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda – CNPJ

85.240.869/0001-66.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 29/07/2022 até 28/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo implicará em um valor estimado mensal de R\$ 7.16.666,44, totalizando o valor de R\$ 8.599.997,28, até o final da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem como disposto neste Instrumento.
DATA: 28 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Aldo Baptista Neto pela Secretaria de Estado da Saúde e Alcides de Brida Neto pela Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda.
Aprovação GGG 2022AS011625.

Cod. Mat.: 844045

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 025/2020 - SES 130704/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Mondai
Município: Mondai
CNPJ: 83.226.175/0001-49
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 025/2020.
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/07/2022.
Florianópolis, 29 de julho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 844046

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 063/2020 - SES 131447/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Médico Social Rural São Sebastião - Hospital São Sebastião
Município: Treze de Maio
CNPJ: 83.249.714/0001-65
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 063/2020.
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 01/07/2022
Florianópolis, 28 de julho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 844047

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 035/2020 - SES 130177/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Hospitalar de Curitiba
Município: Curitiba
CNPJ: 95.991.113/0001-02
Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 035/2020, para inclusão de cláusula contratual visando o atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, conforme orientação do Ofício Circular nº 28/2021/CGE/SEA.
Florianópolis, 29 de julho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 844048

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 035/2020 - SES 130177/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Hospitalar de Curitiba
Município: Curitiba
CNPJ: 95.991.113/0001-02
Objeto: Decréscimo mensal de R\$ 1.225,20 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), resultando uma redução de 0,09% sobre o valor inicial atualizado do contrato, em razão da exclusão das consultas especializadas pré e pós cirurgias eletivas MAC e FAEC constantes do bloco de serviços ambulatoriais no Plano Operativo do contrato, conforme solicitação do prestador nos Ofícios nºs 018/2020 e 109/2022, bem como parecer favorável da GERAM no Ofício nº 1067/2022 encaminhado no processo SES 66825/2022 com autorização da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR.
Florianópolis, 29 de julho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 844049